



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 064/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 492, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º M-769.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 204.538.336-91, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **CETENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.674.417/0001-60, inscrição estadual n.º 647.625719.00-92, com sede na Rodovia BR – 265, KM. 606, zona rural, no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador o senhor **Jairo Milton de Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA/MG n.º 14.599/D, do CPF n.º 833.384.978-49, residente na Rua Dr. Placidino Brigagão, n.º 842, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 048/2016, Modalidade Tomada de Preço n.º 003/2016, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, com justificativa, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a majoração em 25% da quantidade de itens referente ao serviço de tapa buracos na Rua Antônio Lopes Filhos que reza no Contrato n.º 064/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente termo aditivo é de **R\$13.875,00 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a 27,75 toneladas.

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

25.71 MM
03.8L



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de março de 2017.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Jairo Milton de Magalhães
CETENGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 116.850.326-48

Nome:
CPF: 568.631.088-49

Visto:

Assessoria jurídica
DANILO PEREIRA GARCIA
OAB / MG 129.775